



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 10/2015-CGTI/PF QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, NESTE ATO  
REPRESENTADO PELA POLÍCIA FEDERAL  
ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
A ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA  
S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, nomeado pela Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A** com sede na sede na Avenida Floriano Peixoto, 6500 – Granja Marileuza, Uberlândia/MG, CEP – 38405-184, inscrita no CNPJ: 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E – salas 908/909 e 910 – Ed. Prime Convenience Business, Asa Sul – CEP: 70070-120 em Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.<sup>a</sup> **AMANDA CONDE DOS REIS**, Coordenadora de Operações, CPF nº 002.714.056-35, portadora da cédula de identidade nº M7971624 SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001525/2014-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 10/2015 - CGTI/DPF, decorrente do Pregão nº 04/2015 - CGTI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1.O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato original pelo período de **02/12/2017 a 02/12/2018**, nos termos do art, 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

1.2.Ratificar o direito das partes ao reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice IPCA, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato original, observadas as disposições legais aplicáveis.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1.O valor anual do Contrato é estimado em R\$ 6.526.849,68 (seis milhões quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, a conta do Orçamento Geral da União, classificado na UG/GESTÃO 200342/00001 – PTRES 099673 - Elemento de Despesa 339039 – Plano Interno: PF99901TI17. Nota de empenho 2017NE800016.

2.2.Para o exercício de 2018 a Nota de Empenho será emitida quando da liberação dos recursos orçamentários inerentes ao referido exercício financeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA-- DA GARANTIA**

3.1.A contratada prestara garantia financeira equivalente a 5% do valor do instrumento contratual, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1.As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

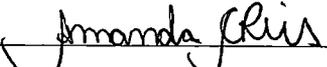
seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2.E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 01 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**

Perito Criminal Federal  
Coordenador Geral de Tecnologia da Informação

  
\_\_\_\_\_  
**AMANDA CONDE DOS REIS**

Coordenadora de Operações  
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
RG: